

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO  
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA  
ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS  
EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE** A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2019, publicada no DOU de 21 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

**CONTRATADA** **ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.795/0001-1, sediada na Rua Pará, 324 Sobrado - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Diretor **UZI YESHAYAU**, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pelo RNE V129332-X e CPF nº 051.358.157-08.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV**, celebrado em 21 de novembro de 2019, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2020 a 21/11/2021, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2020NE800014, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO**

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 1.573,33 (um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 06 novembro de 2020.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RONALD CINTRA SHELLARD**

Diretor

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**UZI YESHAYAU**

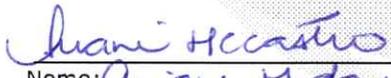
Diretor

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Alexandre Silva da Costa  
CPF: 831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Juani M. da Costa Castro  
CPF: 110.456.437-85